

PORTARIA COREN-SE Nº 160 DE 16 DE ABRIL DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00248.000683/2026-40;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 32 do Regimento Interno do COREN-SE;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 706/2022 que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que estabelece as normas procedimentais para serem aplicadas nos processos éticos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, especificamente, art. 8º e seguintes, que tratam das Comissões de Instrução do Processo Ético (CIPE);

CONSIDERANDO necessidade de Disciplina e Fiscalização do exercício profissional;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Instrução do Processo Ético (CIPE) no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, composta pelos seguintes profissionais:

Membros Efetivos

Sra. Denise Ribeiro Lucon, COREN/SE Nº 62484-ENF, Coordenadora;

Sra. Janine Guimarães de Carvalho, COREN/SE nº 364009-ENF, membro;

Sra. Talita Conceição de Castro, COREN/SE Nº 455802-ENF, membro.

Art. 2º. A coordenadora da Comissão, **Sra. Denise Ribeiro Lucon**, inscrita no COREN/SE sob o nº 62484-ENF, será substituída pela membro da comissão, **Sra. Janine Guimarães de Carvalho**, inscrita no COREN/SE sob o nº 364009-ENF, em caso de ausências e/ou impedimentos da coordenadora.

Art. 3º. Conceder verba representação, de acordo com a norma vigente;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Coren/SE nº 20/2025.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Dra. Ruth Cristini Torres

Coren/SE 191205-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF**, **Presidente**, em 16/04/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1682204** e o código CRC **DEA26D70**.

Referência: Processo nº 00248.000683/2026-40

SEI nº 1682204

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,

CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000

- www.coren-se.gov.br